



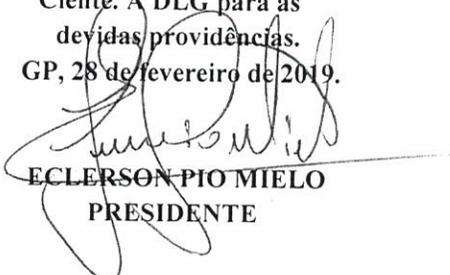
0941

Folha n.º <u>02</u> do proc.
N.º <u>0941</u> de <u>2019</u>
(*)

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

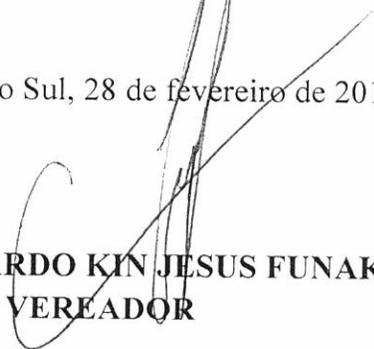
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ciente. A DLG para as
devidas providências.
GP, 28 de fevereiro de 2019.


ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

Eu, Caio Eduardo Kin Jesus Funaki, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pelo PEN - Partido Ecológico Nacional, venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **29 (vinte e nove) dias, no período de 19 de março a 16 de abril de 2019.**

São Caetano do Sul, 28 de fevereiro de 2019.


CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI
VEREADOR



47

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Caio Eduardo Kin Jesus Funaki, eleito pelo PEN – Partido Ecológico Nacional, pelo prazo de 29 (vinte e nove) dias, no período de 19 de março a 16 de abril de 2019, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO

“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CAIO EDUARDO KIN JESUS FUNAKI, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 29 (VINTE E NOVE) DIAS, NO PERÍODO DE 19 DE MARÇO A 16 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Caio Eduardo Kin Jesus Funaki, eleito pelo PEN – Partido Ecológico Nacional, pelo prazo de **29 (vinte e nove) dias, no período de 19 de março a 16 de abril de 2019.**



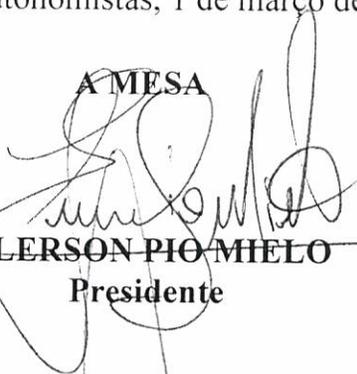
57

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 1 de março de 2019.

A MESA


ECLERSON PIO MIELO
Presidente

OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI
1º Secretário

MARCEL FRANCO MUNHOZ
2º Secretário

agm